Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:AC02-G.ICN-24/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**TC/4337/2013
PROTOCOLO	**:**1390959
ÓRGÃO	**:**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA DE CAMPO GRANDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS	**:**NILVA SANTOS
CARGO DA ORDENADORA	**:**GESTORA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**CONVÊNIO Nº 334/2011
RELATOR	**:**CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONVENIADO (A)	**:**ASSOCIACAO DOS AMIGOS DAS CRIANCAS COM CANCER-AACC/MS
OBJETO	**:** REPASSE FINANCEIRO

EMENTA

CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - APOIO FINANCEIRO - AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO - OBJETO REALIZADO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS. -QUITAÇÃO..

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do instrumento de Convênio nº 334/2011 celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, por sua Gestora, Senhora Nilva Santos, e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC, CNPJ/MF nº 02.502.223/0001-82, submetida à apreciação da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 3ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara realizada no dia 01 de abril de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator que integram o presente, em:

1. Julgar a Prestação de Contas do Convênio nº 334/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, por meio da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência

do Fundo Municipal de Assistência Social, por sua Gestora, Senhora Nilva Santos, CPF/MF nº 305.953.551-53, como concedente, e de outro lado, a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC, CNPJ/MF nº 02.502.223/0001-82, por sua Presidente, Senhora Mirian Fátima Comparin Corrêa, CPF/MF nº 139.319.891-00, como convenente, como **CONTAS REGULARES** em razão da correta demonstração da aplicação dos recursos em objeto de interesse público relevante, conforme plano de aplicação aprovado pelos partícipes, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Nilva Santos, CPF/MF nº 305.953.551-53, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art.94 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2014.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.